

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO N.º 051/2017, de 07 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o transcurso das festividades carnavalescas do corrente ano, e considerando a necessidade de garantir a segurança ao público presente nas praças e ruas que circundam os locais dos bailes públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido a entrega de garrafas de vidro aos consumidores de bebidas de qualquer gênero entre os dias 24 e 28 de fevereiro de 2017, cabendo aos estabelecimentos comerciais adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

**Parágrafo único.** A proibição referida no *caput* deste artigo é válida para todos os foliões que circularem nas imediações dos bailes e desfiles públicos, independente da origem do vasilhame.

**Art. 2º.** Os bares, lanchonetes, restaurantes e ambulantes que comercializam bebidas alcoólicas no âmbito da sede do município não poderão funcionar através do atendimento ao público, durante os festejos carnavalescos (de sexta-feira a quarta-feira de cinzas), após as 03h00min (três) horas e (30) trinta minutos. Tendo horário previsto para início de suas atividades fixado a critério próprio, não antes das 06h00min (seis) horas.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 094/2017, de 19 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARLENE BUENO KRAVUTSCHKE, matrícula 53236-0, Oficial Administrativa, para desempenhar a função de *Coordenador de Documentação Escolar*, de 80% (oitenta por cento) para 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de janeiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO POR INCORREÇÕES**

**PORTARIA N.º 154/2017, de 07 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, Motorista, que, na data de 01/02/2017, deslocou-se até Telêmaco Borba PR.e Campo Largo-Pr., para levar pacientes no Hospital Dr. Feitosa e Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 155/2017, de 07 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) de diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, Motorista, que, na data de 15/01, 28/01 e 04/02/2017, deslocou-se até Campo Largo-Pr., para levar pacientes no Hospital Nossa Senhora do Rocio, para internamento e cirurgia.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 156/2017, de 07 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 e Art. 83, parágrafo 9º, incisos II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Remover** CLAUDETE GOMES CAMINHA, RG nº 7.761.584-9-Pr., Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Indústria e Comércio, para desempenhar a partir desta data, 07 de fevereiro de 2017, a função de *Coordenadora de Trabalho e Emprego, sem remuneração da Função Gratificada.*

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 157/2017, de 07 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a PAULO SERGIO BRUDNOSKI, matrícula 5682-0, Motorista, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2005 e 28 de fevereiro de 2010, com fruição de 16 de fevereiro de 2017 a 15 de maio de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 166/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 100 da Lei Municipal n.º 1.392/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista atestado médico apresentado, assinado pelo Dr. Juan Aléxis Rubins de Celis, CRM-PR 6641,

**RESOLVE**

**Considerar** em *Licença por Doença em Pessoa da Família, a partir de 3 de fevereiro de 2017*, a servidora JULIANE APARECIDA LIMA ASSUNÇÃO, matrícula 181250.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 173/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, Motorista, que, na data de 07/02/17, deslocou-se até Ponta Grossa-Pr., para levar pacientes no Hospital Regional.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 174/2017, de 08 de fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de WILSON SILVA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, que, na data de 13/02/2017 a 15/02/17, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba-Pr., para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municipais de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
Prefeito Municipal

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 5.450/2005, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, às 9h30min, do dia 23 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Valor máximo é de R\$ 352.860,87 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacaootbg@hotmail.com.pr.gov.br](mailto:licitacaootbg@hotmail.com.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 21 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o a contratação de empresa para realização de serviços elétricos para realização do Carnaval/2017. O valor máximo da licitação é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 10 horas, do dia 21 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para locação de banheiros químicos para eventos. O valor máximo da licitação é de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 21 de fevereiro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches. O valor máximo da licitação é de R\$ R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 9 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 028/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 09/02/2017, para a contratação da empresa RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 9 de fevereiro de 2017

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de atendimento de primeiros socorros (socorristas) e transporte com veículo tipo ambulância, para realização de serviços no período de 24 à 28 de fevereiro/2017, que houve retificação no item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

##### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

q) Documento de propriedade dos veículos (ambulâncias que serão disponibilizadas para os serviços) em nome do proponente, comprovante de recolhimento em dia do IPVA e Seguro Obrigatório dos veículos.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 9 de fevereiro de 2017.

LILIANA PRADO  
Pregoeira

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é locação de estrutura para evento, para realização do Carnaval/2017, que houve retificação no item abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

o) Atestado de visita, expedido pelo Departamento de Cultura. A proponente através de representante devidamente habilitada junto ao CREA ou CAU, quando da visita ao local do evento Carnaval/2017 deve obter, por sua exclusividade, todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 9 de fevereiro de 2017.

LILIANA PRADO

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

*CONTRATO Nº 003/2017*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: NARCISO DA SILVA SERVIÇOS – ME*

*Finalidade: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de ruas, praças e avenidas e desobstrução de bueiros na Sede e distritos, com fornecimento de 11 (onze) funcionários.*

*Valor: R\$ 49.764,00*

*Dotação orçamentária: 06.001.04.123.0401.2012.3390390000 – Vinculo 000 – Ref. 29*

*Dispensa de Licitação 003/2017*

*Vigência: 90 (noventa) dias*

*Data da assinatura: 03/02/2017*

*CONTRATO Nº 004/2017*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: DENIVALDO ALVES DE SOUZA - ME*

*Finalidade: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza e capinas de ruas, praças e avenidas, na Sede e distritos deste Município, com fornecimento de 10 (dez) funcionários*

*Valor: R\$ 45.240,00*

*Dotação orçamentária: 06.001.04.123.0401.2012.3390390000 – Vinculo 000 – Ref. 29*

*Dispensa de Licitação 003/2017*

*Vigência: 90 (noventa) dias*

*Data da assinatura: 03/02/2017*

*CONTRATO Nº 005/2017*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: JOSELENE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA – TIBAGI - ME*

*Finalidade: contratação de empresa para realização de serviços de limpeza e conservação predial, de forma contínua, com fornecimento de 10 (dez) funcionários visando atendimento das Secretarias Municipais*

*Valor: R\$ 45.240,000*

*Dotação orçamentária: 06.001.04.123.0401.2012.3390390000 – Vinculo 000 – Ref. 29*

*Dispensa de Licitação 003/2017*

*Vigência: 90 (noventa) dias*

*Data da assinatura: 03/02/2017*